

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



## **PORTARIA Nº 003/2015**

De 20 de maio de 2015

*"Dispõe sobre a criação o Comitê Municipal de Combate a Dengue."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Comitê Municipal de Combate a Dengue com a finalidade de planejar, executar e avaliar em nível local, as ações de mobilização social.

Art. 2º - O Comitê de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

- a) Ednon Alves de Souza - Supervisor de Área do Programa de Combate a Dengue – SMS;
- b) Gessivaldo Bispo de Araújo - Agente da Vigilância Sanitária – SMS;
- c) Guaraci Xavier - Igreja Evangélica;
- d) Leyliane Nascimento da Silva - Conselho Municipal de Saúde;
- e) Izabel Cristina Martins da Silva - Instrutor Supervisor – PSF;
- f) Luiz Santos Zili - Colégio Estadual Otto Alencar;
- g) José Balbino Soares do Nascimento - Diretoria de Obras;
- h) Maria Arlete Souza Santos - Secretário de Assistência Social;

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



- i) Greice dos Santos Cedro - Coordenador do Programa Bolsa Família;
- j) Hélio Manoel Nascimento Silva - Secretário de Cultura;
- k) Domingos Oliveira Santos - Câmara de Vereadores;
- l) Ildene Carmen Paiva - Coordenação Pedagógica - SME;

Parágrafo único - O Supervisor de Área do Programa Municipal de Combate a Dengue exercerá a função de Coordenador do Comitê e será substituído em suas ausências e impedimentos legais, pelo Instrutor/Supervisor do PSF.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador.

§ 1º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notável saber.

§ 2º A participação na equipe de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração.

Art. 4º - Fica delegada a Secretaria Municipal de Saúde para, caso necessário, proceder modificação na composição do Comitê e editar normas regulamentadoras desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 20 de maio de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*